



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2021 PROCESSO Nº 145/2021

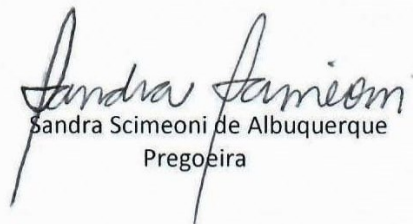
O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER A PACIENTES QUE NÃO PODEM INGERIR ALIMENTAÇÃO VIA ORAL, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES QUE NECESSITAREM.**

- Data de abertura: 15/12/2021
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Quinta-Feira, 02 de dezembro de 2021.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3272/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-15.500,00 (Quinze mil e, quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

04.122.0002.2.002-0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres.

Ementa nº. 02 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado.

Despesa: 19.

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

04.182.0002.2.035-0000 - Manutenção dos Serviços da Junta Militar.

3.3.90.14.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 46.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.

15.452.0011.2.028-0000 - Manutenção de Iluminação Pública.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo. _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Despesa: 201.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0007.2.019-0000 - Manutenção CMAS.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 767.

SAÍDA.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0008.1.023-0000 - Pavimentação Poliédrica em Ruas Urbanas

4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 15.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 273.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$15.500,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Cancelamento de Dotações - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Fica Revogado o Decreto 3267/2021 de 26/11/2021 Publicado em 27/11/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Dezembro de 2021.


MÁRIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº 3274/2021

SÚMULA: Cria a equipe técnica municipal (ETM) para adequação do Plano Diretor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, **Mario Weber**, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada a Equipe Técnica Municipal (ETM), para adequações do Plano Diretor Municipal, as quais serão concluídas até 06/06/2022.

Art. 2º. – Ficam Designados os seguintes técnicos:

- | | |
|---------------------------|---|
| • GILMAR DELFIN DE SOUZA | SECRETÁRIO DE FINANÇAS |
| • CRISTIANE G. RIPPLINGER | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| • DIEGO HEMERICH | TÉCNICO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA |
| • ILDO ANTONIO GRASSI | SECRETARIO DE VIAÇÕES OBRAS E UBBANISMO |
| • EDEMAR SLOMPO | ASSESSOR DE PLANEJAMENTO |
| • ELIZABETE ORTH | PROCURADORA JURÍDICA |

Art. 3º. – A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Engenheiro o Sr. ELHEANDERSON A. MALANSKI.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 140/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 90/2021

EXTRATO DO CONTRATO 260/2021

Do objeto: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a Contratação de serviço para instalação e manutenção de ar condicionados prediais e aquisição de peças para conserto dos mesmos, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 90/2021.

Que entre si celebram o Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, e de outro lado **CLAUDIR FERREIRA PADILHA, CNPJ 18.137.978/0001-65.**

Campo Bonito, 02 de dezembro de 2021.

Vigência do contrato: 12 meses

Foro: comarca de Guaraniaçu/PR

Assinaturas: Mário Weber e Claudir Ferreira Padilha

Mário Weber

Prefeito Municipal